



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*

**ATA DOS TRABALHOS DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA ORDINARIAMENTE NO DIA 21 DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2018, reuniu-se ordinariamente, o Egrégio Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, em sua sede, na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59-Ed. Ricamar, 3º andar- centro- Vitória-ES, CEP 29010-908, tendo a presença dos **Conselheiros Diretores**: do Presidente Homero Junger Mafra, do Secretário Geral Ricardo Barros Brum, da Secretária Geral Adjunta Erica Ferreira Neves, Tesoureiro Giulio C. Imbroisi, e, ainda, o Diretor de Prerrogativas Sebastião Rivelino de Souza Amaral e a Diretora de Direitos Humanos Veronica Cunha Bezerra e ainda dos **Conselheiros Titulares**: Carlos Augusto da Motta Leal, Celso Piantavinha Barreto, Diogo de Souza Martins, Dyna Hoffmann Assi Guerra, Elivan Junqueira Modenesi, Francisco Guilherme Maria Apolonio Cometti, Jose Hildo Sarcinelli Garcia, Jose Irineu de Oliveira, Leonardo Carvalho da Silva, Maria Helena Reinoso Rezende, Patrícia Santos da Silveira e dos **Conselheiros Suplentes**: Beresford Martins Moreira Neto, Flavia Aquino dos Santos, Flávia Santos Murad, Glauco Barbosa dos Reis, Hélio João Pepe de Moraes, Leonardo Araujo Negrely, Leslie Mesquita Saldanha, Marcelo Pacheco Machado, Marianne Rios de Souza Martins, Natalya Ribeiro Assunção e Pablyto Robert Baioco Ribeiro. **Ausências justificadas**: Vice-Presidente Simone Silveira, Antonio José Pereira de Souza, Cassio Drumond, Fernando Coelho Madeira de Freitas, Francisco de Assis Rodrigues de Oliveira, Vinicius Jose Lopes Coutinho, Cassio Drumond Magalhães, Cléria Maria de Carvalho, Marco Antonio Bruneli Pessoa, Luiz Augusto Bellini, Ricardo Tedoldi Machado, Maristela Lugon Arantes, Vladimir Salles Soares, Luciana Marques de Abreu Júdice, Luciano Pavan de Souza, Elias Assad Neto, Aurélio Fabio Nogueira da Silva, Gustavo Passos Corteletti e André Ricardo Cabral. **Verificado o quorum legal, às 16h25min.** Iniciada a sessão para as deliberações foi apurado a existência de quórum regimental para abertura dos trabalhos da sessão e o Presidente Homero Junger Mafra declarou aberta a Sessão Ordinária do Conselho Pleno e passando ao item II da pauta: Submeteu ao Conselho discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 23.04.2018, indagando aos Conselheiros sobre alguma alteração a ser feita. E, não havendo manifestação em contrário ou ressalva a fazer, decidiu o Pleno do Conselho, aprovar, por unanimidade, os termos e anotações nela constantes. O Presidente Homero Mafra convidou os presidentes das Subseções da Serra



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*

e de Itapemirim, respectivamente, Italo Scaramussa Luz e Cândido Louzada da Silva, para ocupar assento na mesa Diretora. Do item III.1 – Na parte reservada às Comunicações do Presidente - foi deliberado: Do item III.1 - O Presidente indagou sobre alguma objeção quanto ao nome indicado. E, não havendo nenhuma manifestação em contrário, decidiu o Pleno aprovar a indicação do nome citado. Em seguida, colocou-se em discussão e votação a proposição da Vice-Presidente da minuta do Regimento Interno das Comissões. Sucessões”. Ato contínuo o Presidente Homero Junger Mafra proclamou que, o Pleno do Conselho aprovou por unanimidade de votos, a redação da minuta do Regimento Interno das Comissões na forma apresentada.

Prosseguindo, o Presidente colocou para o Conselho Pleno a Homologação da Resolução do TED- correção do RI, para adequação de sua redação na forma da Lei. **APROVADO.**

Seguindo, o Presidente chamou a julgamento: **item IV- Na Ordem do Dia, em seguida, foi chamado a julgamento os processos: 01- Processo nº 212.076/2015 - Solicitante: Diretoria da 10ª Subseção de Itapemirim – Assunto: Criação do Conselho daquela Subseção. Ausente o relator do processo Conselheiro Vinicius Coutinho, o Presidente Homero Junger Mafra, na forma do art. 94, VI, letra B, § 6º, fez a leitura do relatório e voto.** Após Presidente Homero Mafra abriu inscrições para discutir à matéria e após decidiu o Pleno do Conselho aprovar, por unanimidade, a criação do Conselho da Subseção de Itapemirim, em aprovar à unanimidade, a Criação do Conselho da 10ª Subseção da Itapemirim. Com o novo órgão, entrega de carteiras e abertura de processos do Tribunal de Ética e Disciplina poderão ser realizados naquela Subseção;

**2- Processo: 8260/2018 – Solicitante: Carlos Augusto Alledi de Carvalho Assunto: Prestação de Contas da Caixa de Assistência dos Advogados do Espírito Santo - exercício 2017- Relator: Conselheiro Vinicius Coutinho - Presidente da Comissão de Orçamento e Contas.** Anotada a presença do Tesoureiro da CAAES Ivan Neiva Neves Neto. Ausente o Conselheiro Relator Vinicius Coutinho o Presidente na forma do art. 94, VI, letra **b**, § 6º do Regulamento Geral fez a leitura do relatório e voto. Após decidiu o Pleno do Conselho retirar o processo de pauta e na ocasião foi constituída uma comissão tendo como presidente o Diretor Tesoureiro Giulio C. Imbroisi e pelos Conselheiros Helio João Pepe de Moraes, Marianne Rios de Souza Martins, Beresford Martins Moreira Neto, Vinicius Coutinho e Carlos Augusto da Motta Leal, para AVALIAR O PÁRECER DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E CONTAS VINICIUS



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*

COUTINHO E APRESENTAR SUGESTÕES OU DIRECIONAMENTOS A SEREM ENCAMINHADAS À CAAES. Passou-se em seguida então, à apreciação do item 3- da Pauta - **03 - Processo 3461/2017 - INDEFERIMENTO – INSCRIÇÃO DEFINITIVA - Recorrente: Victor Hugo Sousa Benevenuti - Assunto:** Incompatibilidade do art. 28, inciso V do EAOAB – Recurso em face do acórdão proferido pela 1ª Câmara Julgadora- Recorrente exerce a função de guarda municipal da Câmara Municipal de Anchieta. O processo foi retirado de pauta em virtude do deferimento do pedido de **VISTA**, feita pelo Conselheiro Hélio Pepe. O Presidente, então, passou a palavra ao Conselheiro Helio Pepe para leitura do seu voto. Após, decidiu o Pleno do Conselho em deferir a inscrição do recorrente. Retornando à **Ordem do Dia**, o Presidente chamou a julgamento o **Processo 04- Processo nº 231.933/2016**

– **INDEFERIMENTO POR MAIORIA – INSCRIÇÃO DEFINITIVA - Recorrente: Erildo Jose Canal - Assunto:** Inscrição sem Exame de Ordem - Bacharel colou grau antes de 1994. Não exercício do direito adquirido à inscrição sem Exame de Ordem, no período de 2 anos após a promulgação da Lei 8.906/94. Inexistência de direito adquirido. Recurso em face do acórdão proferido pela 1ª Câmara Julgadora - **Relator:** Glauco Barbosa dos Reis. Com a palavra o Conselheiro relator para leitura do relatório e voto. Colocada a matéria em discussão. **PEDIU VISTA** dos autos o Conselheiro Marcelo Pacheco. Continuando com os trabalhos, passou-se à apreciação do **item 5** da pauta, **Processo nº: 230.979/2016 – Recorrente: Josefino de Souza de Moraes; ASSUNTO: Recurso em face do acórdão proferido pela 1ª Câmara Julgadora- bacharel ocupante de cargo no Tribunal marítimo, privativo de militar. Relator Conselheiro José Hildo Sarcinelli Garcia.** Ao relator para leitura do relatório e voto- Encerradas as discussões, feita a apuração do resultado o Presidente Homero Junger Maфра proclamou que, o Pleno do Conselho Aprovou por unanimidade, pelo Indeferimento do pedido de inscrição. **06 - Processo 175.472/12 - Recorrente – FUNCAB- RECORRIDO: M.L.J - Assunto: Divulgação de denúncia anônima. Julgamento pela 2ª Câmara Julgadora - Reformado o acórdão do TED para julgar improcedente a representação. Recurso do Representante FUNCAB em face do acórdão proferido pela 2ª Câmara Julgadora- Requer a reforma integral da decisão atacada, para que o Recorrido seja condenado as penalidades legais-** Antes de iniciar o julgamento do processo o Presidente, solicitou aos espectadores presentes que fosse parte interessada ou procuradora nos autos do processo em comento, se retirassem do Plenário, em razão do sigilo processual do julgamento da matéria. Em seguida, passou a palavra ao **Relator Conselheiro Leonardo Carvalho da Silva.** Após a leitura do relatório e voto pelo Relator, o Presidente facultou a palavra ao recorrente e recorrido pelo prazo



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*

regimental de até 15(quinze) minutos para fizesse sua sustentação oral, mas o mesmo declinou da oportunidade. As partes recorrentes embora devidamente notificadas, não compareceram à sessão. Encerrada a discussão, decidiu o Pleno do Conselho, **POR UNANIMIDADE, em não prover o recurso, mantendo integralmente o acórdão da 2ª Câmara Julgadora, que absolvía o representado de todas as acusações, nos termos do voto do relator, por ausência de qualquer conduta irregular, de que o representado agiu no estrito cumprimento de seu dever de dirigente de Ordem.**

**Item 7, Processo nº 14.875/2017 - INCIDENTE DE INIDONEIDADE MORAL-SUSPENSO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA ATÉ A DEVIDA APURAÇÃO DA POSSÍVEL FALTA**

DISCIPLINAR. Recorrente: F.M.V - Advogado: Dr. André Luiz Fardin Ferrandi Maia -Assunto: Suposta declaração falsa quanto ao exercício de atividade incompatível no momento da inscrição. Antes de iniciar o julgamento do processo o Presidente, solicitou aos espectadores presentes que fosse parte interessada ou procuradora nos autos do processo em comento, se retirassem do Plenário, em razão do sigilo processual do julgamento da matéria; Em seguida passou a palavra ao Relator Conselheiro Leonardo Carvalho da Silva. Após a leitura do relatório e voto pelo Relator, facultou a palavra ao advogado do recorrente pelo prazo regimental de até 15(quinze) minutos para fizesse sua sustentação oral. O Presidente facultou a palavra aos Conselheiros para discutirem à matéria. O Conselheiro Diogo Martins antecipou seu voto acompanhando o relator por motivo de viagem. Ainda na fase de discussões, PEDIU VISTA dos autos o Conselheiro Carlos Augusto da Motta Leal.

08 - Processo nº 7628 - PEDIDO DE DESAGRAVO -Solicitante: Dr. Andre Luiz Traspadini Cândido da Silva -Assunto: Reclamação (trata-se de ato judicante) em face do Juiz Ademar João Bermond do 3º Juizado Especial Cível de Cariacica - Relator: Conselheiro Leonardo Carvalho da Silva. ASSUME A PRESIDENTE A CONSELHEIRA SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA ERICA NEVES: Após a leitura do relatório e voto pelo Relator, o Presidente facultou a palavra aos Conselheiros para discutirem à matéria. Encerradas as discussões o Conselheiro Marcelo Pacheco propôs um Voto divergente ao do Relator da matéria. Não houve sustentação de defesa oral das partes, em razão das mesmas não comparecerem à sessão. Feita a colheita de votos, o Presidente proclamou o resultado da votação: **por maioria, deferir o desagravo público requerido, nos termos do voto do relator.**

**ANOTADA A SAIDA DOS CONSELHEIROS RICARDO BRUM, FRANCISCO GUILHERME APOLONIO, DYNA HOFFMANN E DIOGO MARTINS.**



## *Ordem dos Advogados do Brasil*

### *Seção do Espírito Santo*

Aprovado o pedido de desagravo contra o juiz Ademar João Bermond, do Terceiro Juizado Especial Cível de Cariacica.

A decisão, aprovada pela maioria dos conselheiros. O relator colocou que o juiz usou palavras ofensivas ao advogado André Luiz Transpadini Cândido da Silva e à advocacia de modo geral durante seu despacho, em que ainda sugeriu que a causa deveria ser do Ministério Público, e não da advocacia. "A OAB é um órgão integrado por advogados que exercem função social na Justiça. Uma das nossas funções é defender o exercício livre da democracia, que na verdade se configura pela própria existência do estado democrático de Direito. Sem o exercício livre da democracia, não existe estado democrático de Direito. E com determinados atos, seja de juiz ou de qualquer autoridade, que desrespeitam o livre exercício da democracia, a OAB tem que se posicionar, se movimentar, para manter o advogado exercendo livremente, eficazmente a defesa", explicou o relator. O Presidente Homero Junger Mafra, disse que, com a decisão do Conselho, vai designar o desagravo rapidamente. O desagravo deverá acontecer no Fórum de Cariacica, em data ainda a ser confirmada.

Antes de encerrar o Presidente pediu que fosse consignado em ata a saída do Conselheiro Glauco Barbosa dos Reis da Presidência da Comissão de Prerrogativas, externando agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Advocacia e a esta Casa, pelos trabalhos realizados.

Continuando o Presidente Homero Junger Mafra perguntou se havia mais algum assunto a tratar e nenhum Conselheiro se manifestou, razão por que, agradecendo a presença de todos, declarou encerrados os trabalhos da sessão às 18h10 hs, do que, para constar, eu, Erica Ferreira Neves, Secretária Geral Adjunta, lavrei a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim, e pelo Senhor Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Pleno do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção do Espírito Santo.